



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN



Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@gmail.com

EDITAL Nº 13/2018 – PPGCISH/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente edital, o processo de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, aprovado por seu colegiado no dia 13 de novembro de 2018.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O PPGCISH tem como área de concentração Sujeitos, Saberes e Práticas Cotidianas, contemplando duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Linguagens, Memória e Produção de Saberes

Linha 2: Cotidiano, Identidades e Subjetividades

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGCISH oferece 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, sendo 01 (uma) vaga destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN nos termos do Convênio nº 002/2015 IFRN/UERN.

2.2 Caso a vaga destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte não seja preenchida, ela será disponibilizada para a ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente ou via endereço eletrônico (apenas no caso de candidatos residentes fora do estado do Rio Grande do Norte), no período de **03/12/2018 a 20/12/2018**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 11h e de 13h às 16h (horário local), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, localizada no Campus Universitário Central da UERN, Setor III – BR 110, KM 48, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva, CEP: 59610-090, Mossoró-RN, Telefone: (84) 3312-2128.

3.1.1 **APENAS** aos residentes fora do estado do Rio Grande do Norte: o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados (**INCLUINDO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO**) e enviá-los em arquivo único no formato PDF (*Portable Document Format* – Formato Portátil de Documento), anexado em um único e-mail para o endereço ppgcish@gmail.com. O arquivo e o “assunto” do e-mail

deverão ser obrigatoriamente intitulados: “Inscrição Aluno Regular 2019 PPGCISH – Nome do Candidato”.

3.1.2 O PPGCISH não se responsabilizará por problemas técnicos nessa operação. Ex: arquivo incompatível com o solicitado, e-mail do remetente com problemas de recebimento ou qualquer falha no sistema de internet.

3.1.3 O recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

3.1.4 Caso o candidato não receba a confirmação do *e-mail*, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCISH pelo e-mail: ppgcish@gmail.com.

3.1.5 O candidato deverá entregar a documentação impressa original para conferência do PPGCISH no dia **04/02/2019**, data da prova escrita.

3.2 Não serão deferidas, em nenhuma hipótese, inscrições enviadas por via postal.

3.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo:

- a) Brasileiros natos e naturalizados portadores de diploma de graduação, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Portadores de declaração de possível concluinte de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Estrangeiros e brasileiros que tenham concluído graduação no exterior na referida área e possuam diploma revalidado pelo MEC, de acordo com as exigências estabelecidas no presente edital.

3.4 Para a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, anexo a este edital, dirigido à Coordenação, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
- c) Cópias do RG e CPF, ou de documentos oficiais equivalentes, conferidas com o original na Secretaria do PPGCISH;
- d) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para alunos/as estrangeiros/as conferidos com o original na Secretaria do PPGCISH;
- e) Cópia do Diploma de Graduação em curso na área de Ciências Humanas e afins, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos/as estrangeiros/as) pelo MEC ou comprovante que o substitua, como declaração de possível concluinte, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conferida com o original na Secretaria do PPGCISH. A matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação.
- f) Cópia do histórico escolar da graduação conferida com o original na Secretaria do PPGCISH;
- g) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos, ou conferida com o original na Secretaria do PPGCISH;

- h) Cópia do Título de Eleitor conferida com o original na Secretaria do PPGCISH;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos sites dos TREs;
- j) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), por meio de **depósito identificado ou transferência bancária**, na conta do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas - UERN - Banco do Brasil S.A. Agência 4687-6, Conta Corrente 34.961-5 (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**). **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO;**
- k) Se servidor público do IFRN, apresentar declaração emitida pelo departamento de recursos humanos ou contracheque do mês de novembro de 2018.

3.5 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, que comprovem estar em atividade por meio de contracheque atualizado ou declaração subscrita pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos da Resolução Nº 5/2008CD.

3.6 A inscrição para a seleção está condicionada à entrega de toda a documentação referida no item 3.4, conferida com o original na Secretaria do PPGCISH. A ausência de quaisquer dos documentos citados no item 3.4 implicará indeferimento da inscrição do candidato.

3.7 Obs: Apenas aos candidatos que efetuarem a inscrição via e-mail, de acordo com o item 3.1.1: o candidato deverá enviar a documentação impressa para PPGCISH conferência no dia da avaliação escrita (04/02/2019).

3.8 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para atendimento às exigências deste edital, acompanhado dos documentos indicados no item 3.4 e de cópia do documento de identidade do procurador.

3.9 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10 Portadores de necessidades especiais, caso necessitem de condições específicas para se submeterem à prova e às demais etapas de avaliação previstas neste edital, deverão solicitá-las, por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. As pessoas que não declararem essa condição, no ato da inscrição, não poderão recorrer posteriormente em favor de sua situação.

3.10.1 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, transcritor do Braille para a tinta, fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS, sala especial e ampliação de tempo para a realização de prova escrita.

3.10.2 O PPGCISH requisitará à DAIN (Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas) da UERN o apoio e estrutura necessários para a realização das solicitações de candidatos com necessidades especiais, incluindo profissionais para auxílio da correção das avaliações.

3.11 Portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A partir da análise da documentação solicitada e do atendimento do item 3.4, a Coordenação do PPGCISH decidirá sobre o deferimento das inscrições.

4.2 A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, poderá ser requisitada dentro de, no máximo, 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo, ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda a documentação.

4.3 Não caberá recurso para pedidos de inscrição indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

5.1.1 PROVA ESCRITA (**peso 7**), a ser realizada em 04/02/2019, valendo até 10,0 pontos, de **caráter eliminatório**, com duração de quatro horas, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção (item 14 deste edital). Apenas os candidatos que obtiverem, nessa fase, nota igual ou superior a 7,0 pontos estarão classificados para a etapa seguinte. Para avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação: compreensão da bibliografia indicada e precisão conceitual (6,0), ordenamento lógico dos argumentos e clareza (3,0) e adequação à norma culta da Língua Portuguesa (1,0). Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico, nem consulta a material bibliográfico ou a anotações pessoais durante a realização da prova.

a) Os aprovados na prova escrita deverão entregar o Projeto de Pesquisa (3 vias) e o Currículo Lattes (1 via) nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, na secretaria do PPGCISH, impressas e encadernadas. Além disso, deverá também enviar o arquivo em pdf para o e-mail: ppgcish@gmail.com. O projeto deve constar de: título, problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos, justificativa, referencial teórico, metodologia e fontes, cronograma de execução do projeto e referências bibliográficas, com o limite de 10 (dez) laudas, excluídos os elementos pré-textuais, utilizando espaço entre linhas 1,5 pt., fonte Times New Roman, tamanho 12 pt. (ANEXO II), segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Obs1: Apenas aos residentes fora do estado do Rio Grande do Norte: o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados no item **5.1.1a** e enviar via e-mail nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019 em arquivo único no formato PDF (*Portable Document Format* – Formato Portátil de Documento), anexado em um único e-mail para o endereço ppgcish@gmail.com. O título do arquivo e o “assunto” do e-mail deverão ser: “PROJETO E CIRRICULO - Inscrição Aluno Regular 2019 PPGCISH – Nome do Candidato”.

Obs2: Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 24h para confirmar o recebimento da inscrição.

Obs3: O PPGCISH não se responsabilizará por problemas técnicos nessa operação. Ex: arquivo incompatível com o solicitado, e-mail do remetente com problemas de recebimento ou qualquer falha no sistema de internet.

Obs4: Caso o candidato não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCISH pelo e-mail: ppgcish@gmail.com

5.1.2 PROJETO DE PESQUISA (**peso 7**), valendo até 10,0 pontos, de **caráter eliminatório**, (ANEXO II), será avaliado a partir dos seguintes critérios, com a respectiva pontuação: adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa (1,0), consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto (3,0), pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e a fundamentação teórica (2,0), pertinência da metodologia em relação aos objetivos (2,0), correção gramatical (1,0) e viabilidade de realização do projeto no prazo de dois anos (1,0). Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, nessa fase, estarão classificados para a etapa seguinte.

5.1.3 ENTREVISTA (**peso 7**), valor de até 10,0 pontos, de caráter eliminatório. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, nessa fase, estarão classificados para as etapas seguintes. O candidato será avaliado na entrevista observando os seguintes critérios, com a respectiva pontuação: domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0); desenvoltura, segurança e maturidade na defesa do projeto e na argumentação (5,0).

5.1.4 PROVA DE TÍTULOS (**peso 3**). Será baseada na análise do Currículo Lattes (valor de até 10,0 pontos), conforme ANEXO III, de caráter classificatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, e será calculada se utilizado a seguinte fórmula:

$$PT = \frac{\text{Pontuação do Candidato} \times 10}{\text{Maior pontuação obtida entre os todos os candidatos ao processo seletivo classificados para esta etapa}}$$

Obs: PT: Prova de títulos

5.1.4.1 A Banca Examinadora atribuirá à Prova de Títulos nota entre 0,0 a 10,0 pontos, considerando o candidato que obtiver maior pontuação, sendo-lhe atribuída nota máxima. O currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser apresentado em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO III e numerados sequencialmente. Para efeito de pontuação, devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

5.1.5 PROVA DE LÍNGUAS (inglês ou francês), de caráter classificatório (**peso 1**) (valor de até 10,0 pontos). Excepcionalmente nessa prova, o candidato que não atingir a média 7,0 estabelecida terá de se submeter a novo exame até o final do segundo semestre letivo. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A banca examinadora será constituída por professores permanentes do PPGCISH, escolhida pelo Colegiado.

6.2 A prova escrita será realizada mediante o processo de codificação para preservação do anonimato do candidato. Cada prova será identificada por um código, o qual se tornará sua única identificação. Será vedada qualquer outra forma de identificação da prova pelo candidato, sob pena de sua desclassificação.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão classificados e selecionados para o respectivo professor orientador (indicado no formulário de inscrição), no limite das vagas, os candidatos aprovados em todas as etapas de avaliação referidas nos itens 5.1 Para efeitos de classificação, será utilizado o resultado da média final ponderada das cinco avaliações referidas nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 respectivamente, com pesos 7, 7, 7, 3 e 1 (sete, sete, sete, três e um), observando a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(\text{Prova escrita} \times 7) + (\text{Projeto} \times 7) + (\text{entrevista} \times 7) + (\text{Prova de títulos} \times 3) + (\text{Prova de línguas} \times 1)}{25}$$

Obs: NF : Nota Final.

7.2 Em caso de não preenchimento de vaga destinada a algum orientador, poderá haver remanejamento de vaga, obedecendo à ordem de classificação no processo de seleção.

7.3 A aprovação no Mestrado em Ciências Sociais e Humanas não assegurará o recebimento de bolsas de estudo.

7.3.1 A Comissão de Bolsa do PPGCISH se reserva autonomamente o direito da distribuição das bolsas, segundo os critérios de vulnerabilidade social e classificação.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitados a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.5 Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na prova de títulos terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------------|
| Publicação do edital | 19/11/2018 |
| Período de inscrições | De 03/12 a 20/12/2018 |
| Homologação das inscrições | 21/12/2018 |
| Prova escrita e entrega dos documentos dos inscritos de outros estados | 04/02/2019 |
| Resultado da prova escrita | 06/02/2019 |
| Entrega do projeto de pesquisa e currículo Lattes | 07 e 08/02/2019 |
| Resultado dos projetos de pesquisa e divulgação do cronograma das entrevistas | 12/02/2019 |
| Entrevistas | 14 e 15/02/2019 |
| Resultado das entrevistas | 16/02/2019 |
| Prova de proficiência em língua estrangeira | 19/02/2019 |
| Publicação do resultado final | 22/02/2019 |

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Matrícula dos aprovados | 26/02/2019 |
| Início das aulas do semestre 2019.1 | 11/03/2019 |

9. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO

9.1 A prova escrita será realizada no dia 04/02/2019, das 08h às 12h (horário local), no Auditório da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, localizado no Campus Central da UERN, Setor III - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva - Mossoró-RN. É recomendável que o candidato esteja no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, portando documento de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato que chegar após às 08h estará impedido de realizar a prova.

9.2 O resultado da prova escrita, dos projetos de pesquisa, juntamente com o cronograma das entrevistas será divulgado na Secretaria e no site do PPGCISH (<http://propeg.uern.br/ppgcish>).

9.3 A entrevista será realizada seguindo cronograma divulgado na data constante no item 8.

9.4 A prova de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no dia 19/02/2019, das 08h às 12h, em local a ser divulgado posteriormente.

9.4.1 Os candidatos que apresentem certificado de proficiência em língua estrangeira emitido por instituição reconhecida, nos últimos três anos, estão dispensados da realização da prova de línguas deste processo seletivo. Para efeitos de classificação final, a estes candidatos será atribuída nota 7 neste quesito.

10. DOS PRAZOS E RECURSOS

10.1 Após a divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos terão 24 horas para apresentar recurso junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas, localizada no Campus Universitário Central, Setor III - BR 110, KM 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva – Mossoró-RN.

10.2 Os recursos, admitidos apenas na forma escrita, deverão ser apresentados pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCISH.

10.3 O não comparecimento do candidato, para a realização da prova escrita e/ou entrevista, na hora determinada por este edital, resultará na sua eliminação automática e irreversível.

10.4 Só serão admitidos recursos pertinentes à prova escrita, sendo, portanto, irreversíveis os resultados da análise do projeto de pesquisa, da entrevista, da análise do currículo Lattes e da prova de proficiência em língua estrangeira.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado final será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2019 e será publicado no mural da Secretaria e no site do PPGCISH (<http://propeg.uern.br/ppgcish>).

12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1 O período de matrícula ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2019, no horário de 09h às 11h e das 14h às 16h.

12.2 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do PPGCISH, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. O não cumprimento de quaisquer desses atos implicará a não efetivação da matrícula.

12.3 Previsão de início do semestre letivo: 11 de março de 2019.

13. DA RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS

| DOCENTES | VAGAS |
|---------------------------------------|--------------|
| André Bonsanto Dias | 02 |
| Ailton Siqueira de Sousa Fonseca | 02 |
| André Victor Cavalcanti Seal da Cunha | 02 |
| Constantin Xypas | 01 |
| Francisco Fabiano de Freitas Mendes | 02 |
| Francisco Linhares Fonteles Neto | 02 |
| Francisco Vanderlei de Lima | 01 |
| Guilherme Paiva de Carvalho Martins | 01 |
| Jean Henrique Costa | 01 |
| Marcos de Camargo Von Zuben | 02 |
| Maria Betânia Ribeiro Torres | 01 |
| Maria Cristina Rocha Barreto | 02 |
| Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins | 02 |
| TOTAL | 21 |

14. DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 2008.

THOMPSON, John B. *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. 15ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

CARDOSO, Ciro F; VAIFANS, Ronaldo (org.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.

CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

Obs: O Programa não disponibilizará aos candidatos o material bibliográfico.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

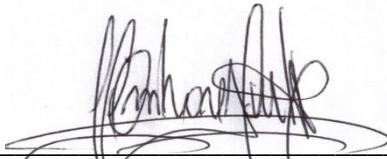
15.1 A qualquer tempo podem ser anuladas a inscrição, as etapas de seleção e a matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

15.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regimento do PPGCISH.

15.3 A nomeação dos aprovados será realizada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às exigências estabelecidas no presente edital.

15.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGCISH.

Mossoró (RN), 19 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto
Coordenador do PPGCISH
Portaria n° 0134/2017-GR/UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone/Fax: (0**84) 3312-2128 – CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@gmail.com



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------------|-----------------|
| 1. DADOS PESSOAIS | | FOTO 3X4 |
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ | Naturalidade: | |
| Nacionalidade: | Passaporte/RNE: | |
| RG/Emissor: | Data de Emissão: | |
| Órgão Emissor: | Estado Civil: | |
| CPF: | | |
| 2. ENDEREÇO | | |
| Rua: | Nº/Complemento: | |
| Bairro: | Cidade/UF: | |
| CEP: | País: | |
| DDD/TELEFONE: () | DDD/CELULAR: () | |
| E-mail: | | |
| 3. ESCOLARIDADE | | |
| Graduação: | Data da Conclusão: | |
| Instituição: | | |
| Especialização: | Data da Conclusão: | |
| Instituição: | | |
| 4. POSSÍVEIS ORIENTADORES | | |
| 1º) Nome: | | |
| 2º) Nome: | | |

5. EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS FRANCÊS**6. É SERVIDOR DO IFRN E DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DO CONVÊNIO 002/2015?** NÃO SIM**7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Justificativa: _____

8. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Mossoró-RN, ____/12/2019

Assinatura do Candidato



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN

Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@gmail.com



ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO
PROBLEMA
OBJETIVOS
JUSTIFICATIVA
REFERENCIAL TEÓRICO
METODOLOGIA E FONTES
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
REFERÊNCIAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN



Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@gmail.com

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

| ITEM | Pontuação padrão | Pontuação Individual |
|---|------------------|----------------------|
| GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Especialização (mínimo de carga-horária = 360h) | 10 | |
| GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | | |
| Artigo publicado em periódico qualis A1 | 100 | |
| Artigo publicado em periódico qualis A2 | 90 | |
| Artigo publicado em periódico qualis B1 | 80 | |
| Artigo publicado em periódico qualis B2 | 70 | |
| Artigo publicado em periódico qualis B3 | 60 | |
| Artigo publicado em periódico qualis B4 | 40 | |
| Artigo publicado em periódico qualis B5 | 20 | |
| Artigo publicado em periódico com ISSN | 10 | |
| Livro com ISBN | 30 | |
| Capítulo de livro com ISBN | 20 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5) | 12 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5) | 10 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5) | 5 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5) | 2 | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5) | 5 | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5) | 4 | |

| | | |
|--|------------|--|
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5) | 3 | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5) | 2 | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5) | 3 | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5) | 2 | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5) | 1 | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5) | 0,5 | |
| GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS | | |
| Educação Básica (por ano) (máximo 5) | 1 | |
| Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10) | 2 | |
| Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4) | 1 | |
| Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão | 2 | |
| GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES | | |
| Orientações de TCC (máximo 3) | 2 | |
| Participação em bancas de TCC (máximo 3) | 1 | |
| Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4) | 5 | |
| Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) (máximo 4) | 5 | |
| Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4) | 5 | |
| Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4) | 5 | |
| Participação em eventos científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4) | 5 | |
| Parecerista/Avaliador em eventos científicos (máximo 3) | 1 | |
| Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3) | 3 | |
| TOTAL | | |